



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda – Feira 17 de Julho de 2023 – Ano XIII – Edição 3327 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 024/2023.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em razão da participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023, e

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina na Copa do Mundo de Futebol de 2023, dar-se-á da seguinte forma:

I – Quando os jogos acontecerem às 07h30m, o expediente iniciará às 11h; e

II – Quando os jogos acontecerem às 08h, o expediente iniciará às 12h;

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 17 de julho de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 106/2023

Pedro Velho/RN, em 17 de julho de 2023.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do município de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público efetivo **GILVANDE DO NASCIMENTO**, matrícula **793**, do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Francisca Edna de Lemos
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP – Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares) e suplemento alimentar sob o maior desconto ofertado, na tabela ABC farma, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pedro Velho/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 19/07/2023 – término: 09:00 horas do dia 31/07/2023 e abertura dia 31/07/2023 as 09:01 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, Rua João Pessoa, 161 – Centro – Pedro Velho/RN – pelo e-mail: cplpedrovelho@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Velho/RN, 17 de Julho de 2023.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

A Prefeitura de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 641/2023, na modalidade Dispensa sob o número 48/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.
CNPJ: 08.354.896/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de lava jato, para lavagem de veículos leves, médios e pesados (micro-ônibus,

ônibus, caminhões e máquinas (retroescavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, trator etc.), pertencentes à frota da prefeitura municipal de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: GERALDO ALVES DO NASCIMENTO NETO 01757027483
CNPJ: 38.090.008/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil, seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 17/07/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ

Fontes: 15000000

Atividade: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ

Fontes: 15000000

Fontes: 15001002

Atividade: 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ

Fontes: 15000000

Fontes: 17040000

Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ

Fontes: 15000000

Fontes: 17040000

Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITA

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ

Fontes: 15000000

Atividade: 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ

Fontes: 15000000

Fontes: 17040000

Atividade: 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ

Fontes: 15000000

Fontes: 17040000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Pedro Velho/RN, 17 de julho de 2023

FRANCISCA EDNA DE LEMOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN

CNPJ: 08.354.896/0001-19

CONTRATANTE.

GERALDO ALVES DO NASCIMENTO NETO 01757027483

CNPJ: 38.090.008/0001-69

CONTRATADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS - 001/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO VELHO-RN**, com fulcro na Lei nº 598 de 16 de Janeiro de 2020, no seu Regimento Interno e, subsidiariamente, nas diretrizes das disposições correlatas do Conselho Nacional de Saúde, **RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012**, torna público o presente edital, para a escolha das entidades e movimentos sociais das usuárias e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), dos profissionais

de saúde, incluída a comunidade científica, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividades na área de saúde, doravante denominados entidades e movimentos sociais, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO BIÊNIO 2023/2025**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo realizar-se-á sob a coordenação da Comissão Eleitoral composta por conselheiros, membros do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho - RN, com apoio de profissional técnico indicado pela comissão e pessoal da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 O processo eleitoral iniciará com a publicação do presente edital e finalizará no dia 27 de julho de 2023 com a proclamação dos eleitos e o envio de cópia dos atos à Excelentíssima Senhora Prefeita para elaboração da portaria de nomeação dos membros;

1.3 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, cujos membros, técnicos ou servidores por ela designados, ficarão disponíveis para responder eventuais dúvidas dos interessados, das 9h00h às 11h00h, nos dias úteis, na sede Secretaria de Saúde, até o fim do processo;

1.4 O CMS - Conselho Municipal de Saúde será composto **por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes**, sendo:

I - **SEGMENTO GESTOR:** 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes irão compor 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, sendo as vagas divididas da seguinte maneira: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de outros gestores da secretaria do município, e 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos prestadores de serviços de saúde filantrópicos ou privados conveniados ou sem fins lucrativos;

II - **SEGMENTO TRABALHADOR:** 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes irão compor 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadores da área da saúde no SUS;

III- **SEGMENTO USUÁRIO:** 06 (seis) membros

titulares e 06 (seis) membros suplentes irão compor 50% (cinquenta por cento) de representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, residentes no município.

1.5 - De acordo Com as especificidades locais, poderão ser contempladas, dentre outras, representações, de acordo com legislação do Conselho Nacional de Saúde.

1.6- Os representantes dispostos no Inciso I do Item 1.4 serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, não havendo, neste caso específico, a escolha por voto direto prevista no caput deste artigo.

1.7 - Os Membros do Conselho Municipal de Saúde serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos a contar da publicação do ato de nomeação;

2 -DAS INSCRIÇÕES

2.1 — As inscrições deverão ser realizadas em formulário próprio na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 20 de Julho de 2023, no horário de 09h à 12h, acompanhadas de cópias do RG, CPF, comprovante de residência do interessado no município de Pedro Velho-RN, mediante preenchimento de ficha de inscrição conforme **Anexo I - Inscrição de entidades representativas de usuários e Anexo II - inscrição de trabalhadores da área da saúde, para a qual concorre, e demais documentos exigidos no presente edital;**

2.2 A Secretaria de Saúde do Município de Pedro Velho-RN receberá as inscrições e as encaminhará à Comissão Eleitoral;

2.3 Além das exigências do item 2.1, as inscrições de candidatos representantes de entidades interessadas em concorrer à vaga no Conselho Municipal de Saúde, no segmento usuário, obrigatoriamente, deve apresentar à Comissão Eleitoral, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

I- Preenchimento de ficha de inscrição de modo legível e anexar cópia de documento com foto (RG, CPF) e comprovante de residência dos delegados candidatos;

II- Cópia do CNPJ da entidade;

III - Documento comprobatório com a data de fundação da entidade, bem como, documento de funcionamento da entidade a mais de 03 (três) anos.

2.4 Não concorrerá à vaga, a entidade que deixar de apresentar os documentos necessários no ato da inscrição ou os fizer fora do prazo estipulado.

2.5. As entidades representantes de usuários não podem ser prestadoras de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS.

2.6. Os delegados candidatos, representantes das entidades, poderão concorrer às vagas para o segmento de usuário, desde que atenda os seguintes critérios:

I - Ter mais de 18 anos;

II - Ser morador do município de Pedro Velho;

III- Não pertencer a nenhuma entidade prestadora de serviço de saúde ou conveniada pelo Sistema Único de Saúde Municipal — SUS;

2.7. Além das exigências do item 2.1, as inscrições dos representantes dos Gestores das Secretarias Municipais de Saúde deverão ser acompanhadas de ofício de indicação dos respectivos superiores hierárquicos;

2.8. As inscrições dos representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição, acompanhado do documento que comprove o vínculo, e dos documentos exigidos no item 2.1 do presente edital;

3. DAS ELEIÇÕES

3.1. A Plenária Eleitoral será realizada no dia **27 de julho de 2023**, nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Laser, com a seguinte programação:

Credenciamento dos delegados/candidatos a usuários	09:00 às 09:30
Abertura e leitura do regimento eleitoral	09:30 às 10:00
Eleição dos Usuários	10:00 às 11:00
Credenciamento dos delegados trabalhadores da saúde	11:00 às 11:30
Eleição dos Trabalhadores de Saúde	11:30 às 12:30
Apresentação dos Conselheiros Municipais de Saúde - gestão	12:30

2023-2025	
Encerramento	13:00

3.2. A eleição será acompanhada e fiscalizada por uma comissão fiscal constituída por 03 (três) membros escolhidos por aclamação antes do início da Eleição para escolha dos membros de cada segmento.

3.3. A votação para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde terá os seguintes encaminhamentos:

I - Iniciará com a apresentação dos delegados candidatos ao Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023-2025;

II - A votação dar-se-á por segmento, que serão votados por seus pares, por voto aberto e indicativo.

III - Os delegados da Plenária de Eleição, devidamente credenciados, poderão votar em mais de um candidato, conforme o número de vagas de cada segmento.

IV - A condição de titular e suplente dos delegados candidatos a usuários será definida por ordem decrescente da quantidade de votos recebidos por entidades (do mais ao menos votado) até o preenchimento das vagas;

V - A condição de titular e suplente dos delegados candidatos a trabalhadores da saúde será definida por ordem decrescente da quantidade de votos recebidos por trabalhadores da saúde (do mais ao menos votado) até o preenchimento das vagas;

VI - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

a) No caso das entidades de usuários a que contar com o maior tempo de constituição, comprovado por meio hábil; e

b) No caso de trabalhadores da área da saúde o candidato de maior idade civil.

3.4. A representação dos órgãos, das entidades e dos movimentos sociais inclui um membro titular e suplentes, vinculado a mesma entidade ou órgão.

3.5 - Não é permitido o voto por procuração.

3.6- O resultado final da Plenária de Eleição será registrado em Ata própria elaborada por membros da Comissão Eleitoral, devendo constar os resultados das votações por cada segmento, com o nome dos eleitos e a quantidade de votos recebidos por cada um deles.

3.7- A ata será lavrada e assinada ao final dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, e pelos representantes eleitos, estes últimos representando as categorias presentes e será acompanhada da lista dos presentes no evento.

3.8 - A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2021-2023, por meio de seu presidente, solicitará ao chefe do executivo a nomeação e posse dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

3.9 - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2023-2025 será eleita entre os conselheiros, na primeira reunião ordinária após a posse.

Pedro Velho/ RN 17 de Julho de 2023.

Maria Rosário Coelho Alves

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SEGMENTO USUÁRIO

A (o) _____, (nome da entidade ou movimento social) por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho-RN, para o biênio 2023/2025, e INDICAR dois

representantes, na qualidade de delegado candidato à vaga no segmento de **Usuários**, conforme a Resolução CMS nº 005/2023, para o qual apresenta anexa a documentação exigível.

Instituição:	
Endereço:	
Nº e complemento:	Bairro:
E-mail:	Fone:
CNPJ:	
Representante legal da Instituição:	
REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Dados do Representante – Delegado candidato 1	
Nome:	
Endereço:	
Nº e complemento:	Bairro:
Fone 1:	Fone 2:
E-mail:	
RG:	CPF:
Dados do Representante – Delegado candidato 2	
Nome:	
Endereço:	
Nº e complemento:	Bairro:
Fone 1:	Fone 2:
E-mail:	
RG:	CPF:

Nestes termos, solicita deferimento.

Pedro Velho/RN, _____, _____ de 2023.

Representante Legal

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGMENTO TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE**

A Unidade de Saúde _____,

por meio de seu coordenador(a), abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Velho-RN, para o biênio 2023/2025, e INDICAR 02 (dois) representantes, na qualidade

de delegado candidato à vaga no segmento de **Trabalhadores da Área da Saúde**, conforme a Resolução CMS n° 005/2023.

Unidade de Saúde:	
Endereço:	
N° e complemento:	Bairro:
E-mail:	Fone:
Coordenador(a) da unidade:	
REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Dados do Representante – Delegado candidato 1	
Nome:	
Endereço	
N° e complemento:	Bairro:
Fone 1:	Fone 2:
E-mail:	
RG:	CPF:
Dados do Representante – Delegado candidato 2	
Nome:	
Endereço	
N° e complemento:	Bairro:
Fone 1:	Fone 2:
E-mail:	
RG:	CPF:

Nestes termos, solicita deferimento.

Pedro Velho/RN, _____, _____ de 2023.

Coordenador(a) da Unidade de Saúde

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 3
ENTIDADES**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

**SEÇÃO 4
EMPRESAS**

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**